

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 – Nº 1901

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 073/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, para o período de 01 (um) ano, como a seguir:

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

SECRETÁRIO: DAIANE MOROSINI

MEMBRO: JOELMA FÁVERO MARTINS

SUPLENTE: JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES

SUPLENTE: SAMELA NASCIMENTO GOMES

Art. 2º À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0054

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa TÉCNICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E EFETIVIDADE PROFICIONAL (PONTO BIOMÉTRICO DE JORNADA DE TRABALHO), atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior, valor global do presente contrato é de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais) conforme planilha orçamentária, Este contrato terá início com na data da assinatura do contrato e vigência até a data de 31/12/2022.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2022.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 044/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 068/2021

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 068/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco

Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, nos dias e horários estabelecidos para cada cargo, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de:

1.2.1 Documentos originais apresentados no ato da inscrição, como pré-requisito, títulos/cursos, para conferência e autenticação por membro da comissão de processo seletivo.

1.2.2 Cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital, para efeito de formalização do contrato.

1.2.3 A falta de qualquer documento citado nos itens 1.2.1 e 1.2.2 impedirá o candidato de fazer a escolha de vaga e, consequentemente, a formalização do contrato.

1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.4 Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

ANEXO I

CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS

Data da escolha de vaga: 10/06/2022

Horário: 08h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
032	SANDRA ELAINE DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA*	17	113º
447	MARINA BRAGA SCARAMUSSA*	17	114º
334	NILCE NEY DE OLIVEIRA LOYOLA*	15	115º
165	DÉBORA FERRARI PASSOS AGRIZZI	15	116º
152	SILEIA DA SILVA SCHIAVO PASTI	15	117
042	JULIA GRACIELA ZUCOLOTO NICOLLI	15	118

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)

- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta.

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DO ASO
- Profissional do Magistério Função de Docência;	Sangue: Hemograma completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2022/SESAVA/PMVA, 08 de junho de 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 001/2021 que entre si fazem o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, que estabelece a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

CONSIDERANDO alteração na composição da representação por parte da titular do Hospital Padre Olívio;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do presente Convênio:

I – Representantes do Hospital Padre Olívio;

- Romário Fávero
- Bruna Silviano de Oliveira

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

- Adilson de Farias Braga
- Graciela Morozini Augusto

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- Mariza Bitencourt Lugon
- Anna Cláudia Ribondi Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2022.

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

IPREVA

PORTARIA Nº 011/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de maio de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA PENHA FALCÃO DE GOUVEIA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA PENHA FALCÃO DE GOUVEIA SILVA** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 10 –, nomeada pela Portaria nº 132, de 01 de Junho de 2004, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **03/01/2022**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício se dará, de acordo com art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, na mesma data em que se der o reajuste para os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/01/2022**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2022 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de Maio de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSA AMELIA FARDIN GRILLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSA AMELIA FARDIN GRILLO** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 14 –, nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **16/06/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **16/06/2021**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2021 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de Maio de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELIZEU ABEL DANSI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELIZEU ABEL DANSI** - CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – Grupo I, Subgrupo A, referência 11 –, nomeado pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/12/2020**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/12/2020**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 015/2020 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 014/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de maio de 2022

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA JOSÉ PIASSAROLO CORREA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA JOSÉ PIASSAROLO CORREA** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 11 –, nomeada pelo Decreto nº 1014, de 16 de Junho de 2006, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/11/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício se dará, de acordo com art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, na mesma data em que se der o reajuste para os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/11/2021**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 036/2021 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de maio de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **REYNALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **REYNALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR – Grupo I, Subgrupo C, referência 09 –, nomeado pelo Decreto nº 1345, de 30 de novembro de 2007, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002 a contar de **03/01/2022**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício se dará, de acordo com art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, na mesma data em que se der o reajuste para os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/01/2022**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2022 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 016/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de Maio de 2022

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANA MARIA MACHADO MOROSINI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANA MARIA MACHADO MOROSINI** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 13 –, nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **02/08/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/08/2021**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 033/2021 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 017/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de maio de 2022

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **YOLANDA HUWER ROSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **YOLANDA HUWER ROSA** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 16 –, nomeada pela Portaria nº 023, de 01 de Abril de 1998, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/09/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício se dará, de acordo com o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, na mesma data em que se der o reajuste para os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/09/2021**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 034/2021 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 018/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 11 de Maio de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CLAUDITE DE FREITAS OINHAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CLAUDITE DE FREITAS OINHAS** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 12 –, nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **02/06/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/06/2021**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 027/2021 – IPREVA.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 12 de Maio de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** - CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – Grupo I, Subgrupo A, referência 17 –, nomeada pela Portaria nº 102, de 01 de Outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **04/04/2022**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/04/2022**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2022 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 07 de Junho de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **MOACIR DAMÁSIO DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **MOACIR DAMÁSIO DA SILVA** - CARGO: VIGIA – Grupo I, Subgrupo A, referência 12 –, nomeado pela Portaria nº 235, de 01 de Setembro de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **02/05/2022**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2022**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com